



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- **Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019** - Termo de colaboração que entre si celebram o município de Caldeirão Grande, por intermédio da secretaria municipal de administração e finanças e o instituto brasileiro de desenvolvimento social, para os fins que especifica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



### ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu representante legal, **ADRIANA MARIA PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 014/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2017, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 53655680-5 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 958.279.195-00 ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **01.778.874/0001-37**, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, oriundo do Chamamento Público nº **001/2019**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 001/2019** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO A GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES ADICIONAIS, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR O OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado, até 08/08/2022.

DOCUMENTO OFICIAL | [www.caldeiraogrande.ba.gov.br](http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br) | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA  
CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GZKYAHOY6DJPJ4SB5JVMHQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CLÁUSULA 2ª – Do valor: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 163.939,46 (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove mil reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente Termo de Colaboração onerarão os recursos orçamentários oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	06.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação	20.09- manutenção das ações da Secretaria de Administração
Class. Econômica	33504300 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	00

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 22 de abril de 2022.

PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE

IBDS

carimbo e assinatura

carimbo e assinatura

TESTEMUNHA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO OFICIAL | [www.caldeiraogrande.ba.gov.br](http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br) | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GZKYAHOY6DJPJ4SB5JVMHQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.